



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

PUBLICADO
No Placa da Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto - GO

SAD GO

17/01/2018
M. 4730

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

LEI MUNICIPAL N.º 1.061 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

“Abre Crédito Especial e da outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2018”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por Ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2018, do Município de Santo Antônio do Descoberto, o crédito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

10	-	PREFEITURA MUNICIPAL	
14	-	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
15	-	Urbanismo	
451	-	Infra-Estrutura Urbana	
1007	-	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	
1.124	-	Construção/Reforma e Ampliação do Centro Multiuso	
4.4.90.51	-	Obras e Instalações	R\$ 148.576,64

Art. 2º - Para cobertura das despesas mencionadas será utilizado o disposto no Artigo 43, §1º, da Lei Federal 4.320/64, reduzindo os valores acima da dotação abaixo:

10	-	PREFEITURA MUNICIPAL	
14	-	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
15	-	Urbanismo	
451	-	Infra-Estrutura Urbana	
0611	-	Saneamento Básico Urbano	
1.069	-	Construção na Canalização do Córrego Capoeirinha	
4.4.90.51	-	Obras e Instalações	R\$ 148.576,64

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão no PPA dos seguintes itens:

AÇÃO: 1.112 - Construção/Reforma e Ampliação do Centro multiuso

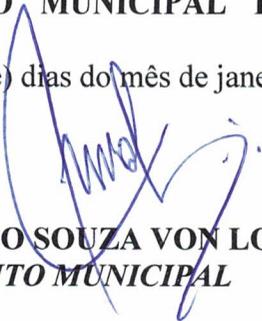


PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018 e ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2018.**


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
PREFEITO MUNICIPAL